



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 10/75

EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo A adquirir veículos e dá outras - providências.-

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado - do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte - Lei.

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Muni - cipal autorizado a contratar Operação de crédito com entidades - financeiras Nacionais, na modalidade da resolução nº 45 do Banco Central do Brasil S/A até o valor de 60.000,00 (sessenta mil cru - zeiros) que se destina a aquisição de dois (2) automóveis tipo - sedan, duas portas, motor a gasolina, com potencia de até 60 HP, a serem adquiridos mediante licitação de conformidade com o De - creto Federal nº 200, de 25.02.67 e decreto Estadual nº 21.380 - de 23.10.1970.

Art, 2º - Em garantia do pagamento das - obrigações assumidas em decorrência da execução desta lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar fiduciária - mente veículos objeto da presente lei, de conformidade com a Lei Federal nº 4.728 de 14.07.65 e Decreto Lei Federal nº 911 de - 01.10.71 vincular caução, parte das cotas da conta de Participa - ção dos Municípios no Imposto de circulação de mercadorias, ICM a que tiver direito o Município, até o montante das parcelas cor - respondentes da dívida; outorgando ainda para exata execução da caução, procuração com poderes irrevogáveis e irretroatáveis à En - tidade Financeira ou firma fornecedora dos veículos, para o fim especial de recebimento das referidas cotas, junto ao Banco do - Estado do Paraná S/A., ou Orgão Público ou particular que efetuar os pagamentos.

Art. 3º - Os orçamentos do município, par - ra os exercícios de 1976 e seguintes, fixarão obrigatoriamente -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

as dotações necessárias no atendimento das obrigações previstas nesta lei, até o final da liquidação da dívida contraída em montante compatível com a amortização financeira.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu - Azul, aos seis dias do mes de maio de mil novecentos e setenta-e cinco.

MAURO REZENDE VILLAS BOAS  
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO